

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

DESTINATÁRIOS

Os cursos de Especialização Tecnológica (CET) são cursos de nível pós-secundário não superior que conferem o nível 5 de qualificação. Destinam-se a candidatos comprovadamente residentes em Portugal que sejam:

- Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Titulares de uma qualificação profissional de nível 4;
- Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Idade igual ou superior a 18 anos;
- 12º ano de escolaridade ou superior.

Documentos necessários

Os documentos a apresentar pelo candidato devem permitir comprovar: nome completo, nº e validade do documento de identificação, nº de NISS, nº de NIF, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, habilitações literárias e situação face ao emprego.

- Documento de Identificação: Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/ Cartão de Residência e Passaporte (quando aplicável); Cartão de Contribuinte e Cartão da Segurança Social;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- Declaração do Centro de Emprego (ou documento substituto) que comprove a situação face ao emprego.
- Ficha de Inscrição CECO A devidamente preenchida e assinada, em original.

INSCRIÇÃO

A inscrição pode ser feita através do Portal da Internet do CECO A, por e-mail ou presencialmente.

A admissão dos candidatos depende do cumprimento das condições de acesso, da apresentação dos documentos necessários e da data de inscrição.

A inscrição só será considerada definitiva após confirmação por parte do CECO A.

Os cursos de Especialização Tecnológica contemplam um processo de seleção. A integração dos candidatos inscritos está dependente dos resultados obtidos no processo de seleção e condicionada ao número limite de participantes definido para cada curso.

A admissão no curso concretiza-se com a celebração de um contrato de formação.

O CECO A reserva-se o direito de adiar ou cancelar a realização da ação de formação se o número de candidatos inscritos for considerado insuficiente ou por qualquer outro motivo, sem que, para o efeito, seja devida qualquer compensação aos candidatos. Nestas situações, o candidato será sempre informado.

Não é permitido frequentar, em simultâneo, mais do que um curso. Um formando não pode participar em dois ou mais cursos que tenham datas de realização coincidentes, independentemente da entidade, dos horários e da atribuição de apoios sociais.

DESISTÊNCIAS

Sempre que possível, a desistência deverá seja comunicada ao CECO A até 2 dias úteis antes da data de início do curso.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Aos formandos que concluírem o curso com aproveitamento, cumprindo os critérios de avaliação e de assiduidade, é atribuído um **Diploma de Especialização Tecnológica** que certifica uma qualificação profissional de nível 5.

A conclusão do curso com aproveitamento permite a progressão de estudos para o ensino superior.

APOIOS SOCIAIS CONCEDIDOS

- **Bolsa de Formação** - Correspondente a 50% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), atribuída mensalmente e em função da assiduidade.
A bolsa de formação é atribuída apenas a desempregados, com idade igual ou superior a 23 anos, que não sejam beneficiários de Subsídio de Desemprego ou Subsídio Social de Desemprego.
- **Subsídio de Alimentação** - Atribuído sempre que a presença diária do formando seja igual ou superior a 3h.
- **Despesas de Transporte** – O pagamento das despesas de transporte público é efetuado, mensalmente, por reembolso e mediante a apresentação do recibo, emitido pela empresa de transportes nos termos legais e que contenha, de forma legível, o nome e o NIF do formando, a data, o objeto da aquisição e o montante pago. Não são aceites títulos de transporte pré-pagos (ex: Cartões que deduzam o valor das viagens em saldo carregado – Zapping ou Cartão Valor-Transdev), que não permitam identificar o dia, hora de utilização.

Documentação necessária para atribuição de apoios sociais:

- **Itinerário** (percurso do local de residência até ao local da formação);
- **Comprovativo do local de residência** (ex: fotocópia da carta de condução, recibo da água, luz, telefone ou atestado da Junta de Freguesia);
- **Tarifário(s) dos títulos de transporte praticado(s) pela(s) operadora(s);**
- **Documento bancário comprovativo de que o formando é titular da conta**, com indicação do **IBAN** (Número Internacional de Conta Bancária) e **BIC/SWIFT** (Código de Identificação do Banco).

Os **cidadãos estrangeiros** que se encontrem em **situação legal** em território nacional, podem frequentar formação profissional, no entanto **só podem beneficiar de bolsa de profissionalização ou de formação, e dos outros apoios sociais os detentores de:**

- **Estatuto/ cartão de residente permanente ou de residente de longa duração;**
- **Cartão de residência de familiar de cidadão da UE, sendo, este último, trabalhador subordinado ou independente ou que mantenha este estatuto** nos seguintes termos (mediante apresentação de documentos comprovativos):
 - Incapacidade temporária para o trabalho resultante de doença ou acidente;
 - Situação de desemprego involuntário devidamente registado e estiver inscrito no IIEFP, I.P., como candidato a emprego;
 - Frequência de formação profissional, desde que exista uma relação entre a atividade profissional anterior e a formação em causa, salvo se o cidadão estiver em situação de desemprego involuntário;
- **Autorização de residência para reagrupamento familiar** nos termos do Artº 102º da Lei 23/2007;
- **Título de Refugiado;**
- **ou, pessoas que se enquadrem em regimes especiais**, constantes de convenções internacionais de que Portugal seja parte ou a que se vincule, em especial os celebrados ou que venha a celebrar com países de língua oficial portuguesa, a nível bilateral ou no quadro da CPLP, bem como protocolos e memorandos de entendimento celebrados entre Portugal e Estados terceiros (alíneas b) e c) do artigo 5º da Lei dos Estrangeiros).
Compete ao candidato fazer prova do regime especial de que beneficia, para efeitos de acesso aos apoios.

Para efeitos do estabelecido relativamente aos cidadãos estrangeiros, deve atender-se ao disposto na Lei nº 23/2007 (Lei dos Estrangeiros), de 4 de julho, na sua redação atual, e demais diplomas aplicáveis.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE TRATAMENTO DE DADOS

- No âmbito de aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação em vigor, o CECOA definiu uma [“Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais”](#) com procedimentos claros e transparentes, destinados a garantir um cumprimento integral das regras neste domínio. Assim, todas as informações pessoais transmitidas pelos titulares dos dados ao CECOA são utilizadas, exclusivamente, nas finalidades para que forem recolhidas nos termos da [“Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais”](#) que estabelece o modo e os termos do tratamento dos dados pessoais.



- A Política de privacidade e de tratamento de dados pessoais poderá, a todo o tempo ser consultada em www.cecoa.pt.
- Para exercer os seus direitos, o titular dos dados deverá contactar o CECO, através de uma das formas indicadas na “[Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais](#)”, nomeadamente por email, para o endereço dpo@cecoa.pt.

Formação on-line

- Declaração de consentimento para captação e utilização de imagens e som e cedência dos direitos de imagem.

Para que possa aceder à formação, precisa de garantir a existência dos seguintes recursos técnicos:

- Computador, tablet ou smartphone;
- Ligação à Internet, mínimo de velocidade 4Mbps, preferencialmente tipo ADSL, FIBRA ou 4G (O participante é responsável por todos os custos da ligação);
- Microfone, colunas ou auriculares / auscultadores;
- Webcam – integrada ou USB;
- Instalar, preferencialmente, a aplicação (Zoom, Teams) em que vai decorrer o curso no computador, tablet ou smartphone, preferencialmente atualizados com as últimas versões;
- Um browser - programa para navegar na web, exemplo Microsoft Edge, Google Chrome ou Apple Safari, preferencialmente atualizados com as últimas versões.

